



EDITAL Nº 134/2025
CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO
VIALONGA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que foi autorizado, em 16 de fevereiro de 2025, o condicionamento de trânsito solicitado pela Junta de Freguesia de Vialonga, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, para a realização do Desfile de Carnaval, em Vialonga, entre as 09h00 e as 13h00 horas, no dia 27 de fevereiro 2025.

Dada a natureza do evento, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito em Vialonga:

Circulação, paragem e estacionamento condicionados, com cortes momentâneos à passagem do desfile, nos seguintes arruamentos:

- Mercado do Levante;
- Rua 28 de setembro;
- Avenida da Flamenga
- Rua Professor Egas Moniz;
- Rua 1º Maio;
- Parque de estacionamento do “Intermarché”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.



E eu, _____, Diretor do
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 18 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,